



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 62/2026

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

- Secretaria Municipal de Saúde; Departamento de Saúde.

1.1.1 Responsável pela solicitação: Eliane Ap. Rocha, Secretária Municipal de Saúde.; Matrícula: 00055026 / 1.

1.2 Objeto: Aquisição de guarda-chuvas personalizados para a Campanha Outubro Rosa, fantasias de "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha" para apoio às ações de vacinação infantil, e kits de necessaire com álcool em gel para ações educativas e preventivas de saúde pública, visando ao fortalecimento das campanhas de conscientização e imunização no Município de Campo Bonito – PR.

1.3 Enquadramento do Objeto

1.3.1 Natureza da Contratação: Trata-se de contratação destinada à aquisição de bens, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente no fornecimento remunerado de elementos filtrantes/refis com carvão ativado, incluindo a substituição dos componentes filtrantes dos aparelhos purificadores e bebedouros instalados nas repartições públicas municipais, com execução em prazo previamente definido pela Administração.

1.3.2 Classificação quanto à padronização: Os itens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente no fornecimento remunerado de guarda-chuvas personalizados para a Campanha Outubro Rosa, fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha e kits de necessaire com álcool em gel para ações de vigilância em saúde e vacinação infantil, com execução em prazo previamente definido pela Administração.

1.3.3 Forma de execução: A contratação será realizada mediante fornecimento integral dos materiais, devendo ser entregues em lote único em prazo de até 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, devendo a entrega ser concluída impreterivelmente até a primeira quinzena de outubro de 2026.

1.3.4 Regime da Contratação: A presente contratação caracteriza-se estritamente como aquisição de bens para pronta entrega, mediante fornecimento integral e recebimento provisório e definitivo



no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde e promoção social promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bonito – PR, no âmbito do Programa PROVIGIA do Estado do Paraná.

2.1.2 A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa e da proteção à saúde, previstos nos artigos 37, 196 e 198 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Programa PROVIGIA do Estado do Paraná, especialmente quanto ao fortalecimento das ações preventivas de saúde pública, à promoção da mobilização social e à observância do interesse público nas contratações administrativas.

2.1.3 A realização de campanhas de conscientização como o Outubro Rosa e de imunização infantil exige a disponibilização de materiais institucionais educativos, bem como de elementos lúdicos que estimulem a adesão e o engajamento da população. A utilização de guarda-chuvas personalizados e kits de necessaire com álcool em gel atua como ferramenta preventiva e de mobilização social. Por sua vez, a presença dos personagens Zé Gotinha e Maria Gotinha humaniza o ambiente de atendimento às crianças nos dias D e na rotina do calendário de vacinação, reduzindo a ansiedade infantil e ampliando a cobertura vacinal municipal.

2.2 Contextualização da Necessidade

1.1.1. O município realiza continuamente ações de busca ativa, campanhas educativas e dias d de mobilização. No entanto, para ampliar a cobertura das ações de prevenção do outubro rosa e atingir as metas de imunização infantil, faz-se necessária a utilização de recursos lúdicos e materiais promocionais institucionais que promovam maior engajamento social.

2.2.1 A ausência ou desgaste das fantasias institucionais prejudica o caráter lúdico do atendimento infantil, enquanto a falta de materiais de divulgação e apoio (guarda-chuvas e kits de higiene) reduz a adesão e o impacto visual e conscientizador das campanhas do outubro rosa.

2.3 Consequências da Não Contratação

1.1.2. A não realização da aquisição acarretará a fragilização das campanhas preventivas do outubro rosa e de vacinação infantil, resultando em menor engajamento da população, potencial



redução na cobertura vacinal de crianças e menor alcance das orientações de prevenção do câncer e práticas de higiene sanitária.

2.4 Resultados e Vantagens Esperadas

2.4.1 Com a efetivação da contratação, espera-se garantir o fortalecimento e a qualificação das ações de vigilância e promoção em saúde no âmbito do Programa PROVIGIA, assegurando o suprimento adequado de materiais institucionais educativos e recursos lúdicos para a realização contínua e eficaz das campanhas de vacinação infantil e do Outubro Rosa no Município de Campo Bonito – PR.

2.4.2 Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Estímulo à adesão das mulheres às consultas e exames preventivos durante a campanha Outubro Rosa;
- Aumento das taxas de cobertura vacinal infantil por meio da humanização e lúdica presença dos personagens Zé Gotinha e Maria Gotinha;
- Promoção de hábitos de higiene e biossegurança com a distribuição do kit necessário com álcool em gel;
- Cumprimento das metas de vigilância e promoção em saúde pactuadas no âmbito do PROVIGIA.

2.4.3 A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde no âmbito do Programa PROVIGIA, proporcionando suporte adequado às campanhas educativas do Outubro Rosa e de imunização infantil, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na legislação vigente.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos da Contratada

3.1.1 A empresa contratada deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- a) comprovar atuação compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- c) responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, entrega e substituição dos elementos filtrantes/refis;
- d) garantir a qualidade, compatibilidade e adequado funcionamento dos materiais fornecidos;



- e) responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações exigidas;
- f) atender às solicitações da Administração e às atividades de fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) promover o descarte adequado dos elementos filtrantes substituídos, observando a legislação ambiental aplicável.

3.2 Requisitos Técnicos do Objeto

3.2.1 Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) ser novos, de primeiro uso e em conformidade com padrões usuais de mercado;
- b) **Guarda-chuvas personalizados:** apresentar estrutura reforçada (varetas e varão em aço ou fibra), acionamento automático, tecido impermeável na cor rosa e estampa alusiva às ações de conscientização do Outubro Rosa de excelente nitidez e durabilidade;
- c) **Fantasia do Zé Gotinha e Maria Gotinha:** serem em tamanho adulto, confeccionadas em material leve, atóxico, resistente e lavável, com cabeça estruturada em espuma/pelúcia com visão e ventilação adequadas para o animador, macacão/vestido acolchoado com bom acabamento e acessórios completos (luvas e sapatinhas; Maria Gotinha com o laço rosa característico);
- d) **Kits Necessaire com Álcool em Gel:** necessaire resistente, lavável, personalizada com o tema da campanha Outubro Rosa, acompanhada de frasco de álcool em gel 70% para higienização das mãos (capacidade mínima de 60ml) com registro ou notificação válida na ANVISA;
- e) atender às especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

3.3 Requisitos de Fornecimento e Garantia

3.3.1 Os materiais deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.3.2 Os elementos filtrantes/refis deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e incompatibilidades identificadas durante a utilização regular.

3.3.3 Prevalecerá sempre a garantia mais vantajosa à Administração Pública.

3.3.4 A contratada deverá assegurar a substituição dos materiais defeituosos, incompatíveis ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

3.4 Requisitos de Segurança e Normas Técnicas



3.4.1 Os produtos deverão atender às normas técnicas, de qualidade e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao registro/notificação do álcool em gel 70% junto à **ANVISA**, bem como ao uso de tecidos atóxicos e hipoalergênicos na confecção das fantasias e vestuários.

3.4.2 Os materiais deverão apresentar condições adequadas de segurança, conforto, ergonomia, higiene e durabilidade durante sua utilização, garantindo visibilidade e ventilação adequadas aos animadores das fantasias e assegurando a eficácia sanitária e a segurança dos usuários na distribuição dos kits de higiene e dos guarda-chuvas.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Metodologia Utilizada

4.1.1 A definição dos quantitativos baseou-se no público-alvo previsto para as ações do Outubro Rosa e no cronograma de vacinação infantil do município, garantindo o atendimento adequado sem desperdício de recursos públicos.

4.1.2 Foram considerados, ainda:

- a estimativa de público-alvo a ser atingido nas ações de conscientização da saúde da mulher durante a Campanha Outubro Rosa no município;
- a necessidade de equipar as equipes de saúde com recursos lúdicos adequados (fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha) para os "Dias D" e a rotina de vacinação infantil;
- a demanda de insumos de biossegurança e higiene pessoal para distribuição em palestras, atendimentos e eventos de mobilização social;
- a meta de cobertura vacinal e de exames preventivos estabelecida pelas diretrizes do Programa PROVIGIA do Estado do Paraná para o município.

4.1.3 A estimativa foi dimensionada de forma a assegurar o alcance e a efetividade das ações de saúde pública planejadas, evitando a insuficiência de materiais nas campanhas ou o excesso de estoque, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

4.2 Observações

4.2.1 As quantidades estimadas poderão ser ajustadas dentro dos limites legais e administrativos aplicáveis, caso haja alteração no público estimado ou necessidade superveniente devidamente justificada no processo administrativo para o cumprimento das metas do PROVIGIA.



5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções Existentes no Mercado

5.1.1 A solução disponível no mercado consiste no fornecimento de guarda-chuvas personalizados, confecção de fantasias de animação/caracterização e montagem de kits de higiene/biossegurança (necessários com álcool em gel), comercializados por empresas especializadas nos segmentos de confecções, materiais promocionais, artigos de propaganda e suprimentos para campanhas institucionais de saúde pública.

5.1.2 Trata-se de mercado altamente competitivo e diversificado, com múltiplos fornecedores e fabricantes regionais e nacionais aptos a atender à demanda da Administração Pública, permitindo a obtenção de propostas vantajosas quanto aos aspectos de preço, qualidade do acabamento, conformidade técnica e cumprimento dos prazos de entrega exigidos para as campanhas.

5.1.3 Considerando o valor estimado da contratação e a urgência/sazonalidade vinculada ao calendário do Outubro Rosa e às etapas de vacinação infantil, a solução mais adequada consiste na realização de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando celeridade, economicidade, eficiência e o atendimento tempestivo da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do PROVIGIA.

5.2 Comparação das Soluções Encontradas

5.2.1 A análise comparativa das alternativas disponíveis indicou as seguintes possibilidades para atendimento da necessidade administrativa:

a) Realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico: modalidade recomendada para contratações de maior vulto e ampla competitividade. Contudo, considerando o valor estimado da presente contratação e a urgência do calendário de saúde, mostra-se desproporcional quanto ao custo operacional administrativo e ao tempo necessário de processamento;

b) Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP): alternativa adequada para demandas contínuas, imprevisíveis ou de fornecimento parcelado. Não se mostra pertinente ao caso, tendo em vista tratar-se de necessidade pontual, específica e com quantitativos previamente dimensionados para as campanhas de 2026;

c) Contratação direta por dispensa de licitação: solução que possibilita a aquisição tempestiva e celeridade na entrega dos materiais necessários, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade administrativa, em razão do perfeito enquadramento no art. 75, inciso II,



da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 Diante da análise realizada, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- a) adequação ao valor estimado da contratação, dentro dos limites legais para dispensa previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- b) maior celeridade na aquisição e entrega dos materiais, garantindo sua disponibilidade no início das ações do Outubro Rosa e das etapas de vacinação infantil;
- c) redução dos custos operacionais do procedimento administrativo;
- d) atendimento eficiente, tempestivo e humanizado às metas de vigilância em saúde pública do município;
- e) existência de fornecedores especializados no mercado aptos a atender prontamente às especificações técnicas, estampas e padrões de qualidade exigidos.

5.2.3 A equipe de planejamento conclui que a solução adotada atende de forma adequada ao interesse público, garantindo o suporte às ações educativas do Outubro Rosa e à mobilização da vacinação infantil, o cumprimento das diretrizes do Programa PROVIGIA e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

5.3 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

5.3.1 Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

☒ SIM ☐ NÃO

- a) Foi obtido orçamentos formais junto às empresas, contendo detalhamento de itens e valores
 - DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP - CNPJ nº 04.267.688/0001-50;
 - FARMÁCIA MILÊNIO – EIRELLI ME - CNPJ nº 12.193.575/0001-57;
 - CRIATIVA PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 55.491.907/0001-92.
 - TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA – CNPJ nº 11.088.993/0001-11.

5.4 Critérios Considerados na Pesquisa de Preços

5.4.1 Na realização da pesquisa de preços, foram observados os seguintes critérios:



- a) **compatibilidade técnica** dos materiais pesquisados, assegurando atendimento às especificações mínimas, padrões de acabamento, materiais e personalizações exigidas pela Administração;
- b) **atualidade dos preços**, considerando orçamentos recentes e compatíveis com a realidade do mercado praticada para materiais institucionais e promocionais;
- c) **diversidade de fornecedores** consultados, visando maior representatividade e fidelidade dos valores apurados;
- d) **compatibilidade dos preços** com o segmento de fornecimento de guarda-chuvas personalizados, confecção de fantasias de animação/caracterização e montagem de kits de prevenção e higiene (necessários com álcool em gel);
- e) **observância ao princípio da economicidade**, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos.

5.5 Justificativa Final da Escolha da Solução

5.5.1 A contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi selecionada como a solução mais viável e adequada, considerando:

- a) o baixo valor estimado da contratação, dentro dos limites legais para dispensa;
- b) a necessidade de disponibilização tempestiva de recursos lúdicos (fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha) para suporte às campanhas e "Dias D" de vacinação infantil;
- c) a necessidade de assegurar os materiais de conscientização e higiene (guarda-chuvas e kits com álcool em gel) para as ações da Campanha Outubro Rosa;
- d) a existência de fornecedores especializados aptos a atender às especificações técnicas exigidas;
- e) a maior celeridade e eficiência administrativa, reduzindo os custos operacionais do procedimento e garantindo o cumprimento do cronograma de saúde do município com recursos do PROVIGIA.

5.5.2 Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende plenamente ao interesse público, garantindo o suporte adequado às ações de vigilância em saúde, a efetividade das campanhas educativas e de imunização no Município e a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos.



6 ESTIMATIVADO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Metodologia Utilizada art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.1.1 Orçamentos formais apresentados por empresas especializadas no setor, contendo detalhamento técnico e valores unitários;

6.1.2 Pesquisa complementar junto a fornecedores regionais, a fim de verificar a razoabilidade e a competitividade dos preços praticados.

6.1.3 Planilha Consolidada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	Guarda-chuva personalizado Outubro Rosa (Estrutura reforçada, acionamento automático, cor rosa, com estampa personalizada alusiva à campanha)	Unid	216	R\$ 39,90	R\$ 8.618,40
1	2	KIT FANTASIA CASAL ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA (Cabeça estruturada em espuma/pelúcia, macacão com enchimento e luvas, tamanho adulto)	KIT	1	R\$ 12.898,45	R\$ 12.898,45
1	3	Kit Necessaire com Álcool em Gel (Necessaire personalizada Outubro Rosa contendo frasco de álcool em gel 70% de no mínimo 60ml)	Unid	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

6.1.4 O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 23.966,85 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, calculado com base no **menor valor dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 Composição dos valores Estimados

6.2.1 A composição dos valores estimados contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

6.2.2 Durante a análise das cotações, eventuais valores apresentados com mais de duas casas decimais foram arredondados tecnicamente, mediante utilização da função de arredondamento do software Microsoft Excel, assegurando a padronização e consistência dos dados utilizados na consolidação dos valores.

6.2.3 Os valores estimados compreendem tributos, impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre o fornecimento dos materiais e execução dos serviços relacionados à substituição dos elementos filtrantes/refis.

6.2.4 Estão incluídos, quando aplicáveis, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e



comerciais decorrentes da execução contratual.

6.2.5 Os valores contemplam, ainda, custos logísticos relativos ao transporte, deslocamento, descarga, instalação, substituição dos elementos filtrantes/refis e demais despesas necessárias à execução do objeto no local indicado pela Administração Municipal.

6.2.6 Os valores estimados foram calculados com base na média dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desconsiderando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente discrepantes.

6.2.7 A planilha contendo a memória de cálculo e os orçamentos utilizados para composição da estimativa integra este Estudo Técnico Preliminar como Anexo II – Memória de Cálculo e Cotações, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação dos valores adotados.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.1 A solução proposta consiste na aquisição de guarda-chuvas personalizados para a Campanha Outubro Rosa, fantasias de "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha" para apoio às ações de vacinação infantil, e kits de necessaire com álcool em gel para ações educativas e preventivas de saúde pública, mediante contratação de empresa especializada, com recursos do Programa PROVIGIA.

7.1.2 A solução foi estruturada de forma integrada, considerando:

- os requisitos técnicos mínimos necessários para garantir a qualidade, resistência, acabamento e biossegurança dos materiais fornecidos;
- os quantitativos estimados com base nas metas de atendimento, público-alvo e cronograma de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde;
- os preços de mercado apurados mediante pesquisa prévia, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a necessidade de fornecimento e entrega dos materiais em prazo compatível com o calendário de mobilização do Outubro Rosa e de imunização infantil no município, impreterivelmente até a primeira quinzena de outubro de 2026.

7.1.3 A contratação permitirá o fortalecimento e a qualificação das ações de vigilância em saúde e promoção social no âmbito do Programa PROVIGIA, assegurando suporte adequado às campanhas



educativas de conscientização sobre o câncer de mama e do colo do útero, bem como a humanização do atendimento infantil para ampliação das coberturas vacinais no Município de Campo Bonito – PR.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Análise do parcelamento

8.1.1 Nos termos do art. 40, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser, sempre que possível, parceladas, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.2 No presente caso, verifica-se que os itens a serem contratados consistem em guarda-chuvas personalizados, fantasias de animação (Zé Gotinha e Maria Gotinha) e kits de necessaire com álcool em gel, pertencentes ao segmento de confecções, materiais promocionais e suprimentos institucionais para campanhas de saúde pública, usualmente fornecidos por empresas especializadas no ramo.

8.2 Decisão adotada

8.2.1 A contratação será realizada em lote único/global, sem parcelamento, considerando que:

- a)** os bens possuem natureza complementar e destinam-se ao suporte integrado do conjunto de ações educativas, preventivas e de vacinação no município;
- b)** a contratação conjunta favorece a harmonização e a identidade visual das peças promocionais e educativas utilizadas nas campanhas de saúde pública;
- c)** o fornecimento por um único contratado facilita o controle, a fiscalização e a logística de recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;
- d)** a contratação unificada reduz custos operacionais, administrativos e logísticos relacionados ao frete, entrega e conferência dos itens;
- e)** o parcelamento não proporcionaria ganhos relevantes de competitividade ou economicidade, tendo em vista o valor estimado do processo e a necessidade de cumprimento tempestivo do cronograma das campanhas;
- f)** existe ampla disponibilidade de fornecedores e empresas de confecções/promocionais aptos a entregar a totalidade dos bens requisitados em lote único.

8.2.2 Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, celeridade, eficiência administrativa,



alinhamento visual do projeto e melhor gestão do recebimento dos materiais.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto da presente contratação.

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Riscos Identificados

10.1.1 Foram identificados os seguintes riscos potenciais relacionados à contratação:

- a) fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, estampas, acabamentos e padrões de qualidade exigidos;
- b) atraso no fornecimento e entrega dos bens, comprometendo o cronograma das ações do Outubro Rosa e as datas de vacinação infantil;
- c) fornecimento de fantasias com defeito de fabricação, tamanho inadequado, falta de ergonomia, baixa visibilidade/ventilação para o animador ou uso de materiais alérgicos;
- d) entrega do álcool em gel sem registro/notificação válida na ANVISA, com prazo de validade vencido ou embalagem danificada/com vazamentos;
- e) danos aos materiais (guarda-chuvas e necessaires) durante o transporte ou manuseio até a entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

10.2 Medidas Mitigadoras

10.2.1 Para mitigação dos riscos identificados, o Termo de Referência e o instrumento contratual deverão prever:

- a) definição clara e detalhada das especificações técnicas, amostras/layouts virtuais para aprovação prévia da arte e estampas institucionais;
- b) fixação rigorosa do prazo de entrega de até 15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento, com limite impreterível até a primeira quinzena de outubro de 2026, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis;
- c) exigência de conformidade sanitária do álcool em gel 70% junto à ANVISA, bem como tecidos atóxicos e seguros na confecção das fantasias;
- d) conferência minuciosa no ato do recebimento provisório quanto à quantidade, integridade



física e qualidade das peças no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

- e) previsão expressa de recusa integral e substituição imediata de itens entregues com avarias, defeitos de costura/mecanismo ou em desacordo com os layouts aprovados, sem ônus para o Município;
- f) fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) responsabilização civil e administrativa da contratada por quaisquer prejuízos decorrentes do transporte, embalagem inadequada ou descumprimento dos prazos de fornecimento.

10.3 Conclusão

10.3.1 A análise demonstra que os riscos inerentes à contratação apresentam baixo grau de complexidade e são plenamente administráveis, considerando a natureza comum do objeto e a ampla competitividade do mercado de materiais promocionais e confecções.

10.3.2 Desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, com a aprovação das especificações visuais e a adequada fiscalização no recebimento, a contratação apresenta elevado grau de segurança jurídica, técnica e operacional quanto ao atingimento das metas do PROVIGIA Paraná no Município de Campo Bonito – PR.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Situação do PCA no Município

11.1.1 A presente contratação será incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Campo Bonito, conforme planejamento interno da Administração Municipal, ou devidamente justificada sua ausência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Alinhamento Estratégico

11.2.1 A contratação está alinhada ao planejamento institucional e às metas de saúde do Município, contribuindo para:

- a) o fortalecimento das ações de prevenção, vigilância em saúde e promoção social no âmbito do Programa PROVIGIA;
- b) o suporte logístico, visual e institucional às campanhas de conscientização do Outubro Rosa e de imunização infantil;
- c) a ampliação do engajamento social, da busca ativa e da adesão das mulheres aos exames preventivos do câncer de mama e do colo do útero;



- d) a humanização e atratividade das mobilizações de vacinação infantil nos "Dias D" por meio do uso dos personagens lúdicos Zé Gotinha e Maria Gotinha;
- e) melhoria a disponibilização de insumos de higiene e biossegurança (kits de álcool em gel) para prevenir agravos à saúde da população.

11.3 Justificativa

11.3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar os insumos promocionais, educativos e de mobilização indispensáveis para a execução das campanhas de saúde pública do Município de Campo Bonito – PR. A aquisição garante o suporte adequado ao Outubro Rosa e às etapas de vacinação infantil, assegurando o cumprimento das diretrizes estaduais do PROVIGIA Paraná, a prevenção de doenças na comunidade e a observância dos princípios da eficiência, interesse público e promoção da saúde pública.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1.1 A contratação visa alcançar resultados nos seguintes aspectos:

- a) Operacionais:** Garantir o suporte logístico e material indispensável para a realização das campanhas do Outubro Rosa e das mobilizações de imunização infantil no Município de Campo Bonito – PR, assegurando a disponibilidade tempestiva dos guarda-chuvas personalizados, fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha e kits com álcool em gel.
- b) Econômicos:** Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos do Programa PROVIGIA Paraná, mediante aquisição baseada em ampla pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, otimizando os custos operacionais do procedimento direto por dispensa de licitação.
- c) Sanitários e Saúde Pública:** Incentivar a prevenção do câncer de mama e do colo do útero, promover hábitos de biossegurança e higiene sanitária na comunidade, e ampliar as coberturas vacinais infantis por meio do atendimento humanizado e lúdico nos serviços públicos de saúde.
- d) Estratégicos:** Fortalecer as ações de vigilância em saúde, prevenção de agravos e promoção da saúde pública no município, cumprindo com excelência as metas e diretrizes pactuadas no âmbito do Programa PROVIGIA do Estado do Paraná.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Providências Administrativas

13.1.1 Designação do gestor e fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



13.1.2 Orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual quanto às suas atribuições e procedimentos de acompanhamento da execução.

13.1.3 Verificação da compatibilidade da contratação com o planejamento institucional e com os instrumentos orçamentários vigentes (PPA, LDO e LOA).

13.1.4 Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa decorrente da contratação.

13.2 Providências Técnicas e Operacionais

13.2.1 Definição de critérios objetivos para recebimento e aceitação dos materiais fornecidos, incluindo conferência das especificações técnicas, aprovação prévia dos layouts/estampas personalizadas dos guarda-chuvas e necessários, e verificação dos padrões de qualidade e acabamento das fantasias.

13.2.2 Mapeamento dos locais e eventos das campanhas do Outubro Rosa e dos "Dias D" de vacinação infantil organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, definindo a logística de distribuição e utilização das fantasias, guarda-chuvas e kits com álcool em gel.

13.2.3 Organização e alinhamento logístico com o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para o recebimento em lote único, conferência, armazenamento adequado e distribuição dos materiais.

13.3 Publicidade e Transparência

13.3.1 Será assegurada a publicidade dos atos e documentos da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Em observância à legislação ambiental vigente, a Administração Pública e a empresa contratada deverão adotar medidas destinadas à minimização de eventuais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto da contratação.

14.2 Principais Impactos Potenciais Identificados

- a)** geração de resíduos plásticos e de papelão decorrentes das embalagens de transporte e proteção individual dos guarda-chuvas, kits de necessary e fantasias;
- b)** descarte inadequado das embalagens dos kits e frascos de álcool em gel pós-uso pelo público beneficiado;



- c) impacto ambiental decorrente do ciclo de vida e descarte final de insumos sintéticos e tecidos não recicláveis;
- d) consumo de recursos naturais e geração de efluentes no processo fabril e de estampagem/impressão dos materiais promocionais e confecções.

14.3 Medidas Mitigadoras

- a) priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas sustentáveis, matérias-primas de menor impacto e processos de embalagem otimizados ou recicláveis;
- b) incentivar e orientar os servidores e o público beneficiado quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens plásticas e de papelão utilizadas no transporte e na distribuição dos materiais;
- c) promover ações de conscientização ambiental durante as atividades do Outubro Rosa e de vacinação, estimulando o reuso das necessaires e o descarte correto dos frascos plásticos de álcool em gel;
- d) exigir a observância da legislação ambiental aplicável e das normas relativas ao descarte e gestão responsável de resíduos sólidos e embalagens sintéticas;
- e) assegurar o acondicionamento e armazenamento adequado dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para evitar avarias e perdas prematuras de insumos.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Conclusão da Análise

15.1.1 Após a instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, contemplando a identificação da necessidade administrativa, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, análise de riscos, definição dos requisitos técnicos e estimativa de custos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo às demandas das Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR.

15.2 Posicionamento Conclusivo e Declaração de Viabilidade

15.2.1 Diante da análise técnica, administrativa, orçamentária e econômica realizada, declara-se que a aquisição de guarda-chuvas personalizados para a Campanha Outubro Rosa, fantasias de "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha" para apoio às ações de vacinação infantil, e kits de necessary com álcool em gel para ações educativas e preventivas de saúde pública, com recursos do Programa PROVIGIA Paraná, mostra-se **plenamente viável e necessária**.



15.2.2 O planejamento apresentado demonstra total compatibilidade com a realidade de mercado, adequação aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e perfeito alinhamento com as diretrizes de saúde pública e vigilância sanitária do Município de Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 18 de setembro de 2026.

ELIANE
APARECIDA
ROCHA:943830739
72

Assinado de forma digital
por ELIANE APARECIDA
ROCHA:94383073972
Dados: 2026.10.06
10:28:23 -03'00'

Eliane Ap. Rocha
Secretária de Saúde